

PARECER

TC-004748.989.19-1

Prefeitura Municipal: Engenheiro Coelho.

Exercício: 2019.

Prefeito: Pedro Franco de Oliveira.

Advogado(s): Amaro Franco Neto (OAB/SP nº 267.987).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO. DÉFICIT FINANCEIRO INFERIOR A 30 DIAS DE ARRECAÇÃO. DESPESAS DE PESSOAL ACIMA DO LIMITE DE 54% DA RCL. DESATENDIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 22 DA LRF. RECOLHIMENTO PARCIAL DE ENCARGOS SOCIAIS. ELEVADO GASTO COM COMBUSTÍVEIS, SEM O DEVIDO CONTROLE DA DESPESA. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE RECURSOS DECORRENTES DE ROYALTIES. ATRASOS NOS REPASSES DE DUODÉCIMOS AO LEGISLATIVO. DESFAVORÁVEL. RECOMENDAÇÃO. DETERMINAÇÃO. ENVIO DOS AUTOS AO CORPO DE BOMBEIROS.

	EFETIVADO	ESTABELECIDO
Resultado da Execução Orçamentária	<i>Superávit de 1,44%</i>	
Ensino (<i>Constituição Federal, artigo 212</i>)	25,37%	<i>Mínimo: 25%</i>
Despesas com Profissionais do Magistério (<i>ADCT da Constituição Federal, artigo 60, XII</i>)	100%	<i>Mínimo: 60%</i>
Utilização dos recursos do FUNDEB (<i>Artigo 21, §2º, da Lei Federal nº 11.494/07</i>)	100%	<i>Mínimo: 95% no exercício e 5% no 1º trimestre seguinte</i>
Saúde (<i>ADCT da Constituição Federal, artigo 77, inciso III</i>)	26,13%	<i>Mínimo: 15%</i>
Despesas com pessoal (<i>Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 20, III, "b"</i>)	55,19%	<i>Máximo: 54%</i>

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 14 de setembro de 2021, pelos votos dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Renato Martins Costa e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antônio Polizeli, a E. Câmara decidiu emitir **Parecer Desfavorável** à aprovação das contas anuais, referentes ao exercício de 2019, da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, ressalvando os atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas.

Determinou, outrossim, à margem do Parecer, a expedição de ofício à Origem, com as recomendações, alertas e determinações constantes do voto do Relator, juntado aos autos, devendo a Fiscalização verificar todas as ações efetivamente executadas pelo atual gestor em relação às recomendações e determinações, no próximo roteiro "in loco".

Determinou, por fim, a remessa de cópia da decisão (relatório e voto) e do relatório da fiscalização ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, em face da ausência de AVCB nos prédios municipais.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas – Letícia Formoso Delsin Matuk Feres.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório.

Publique-se.

São Paulo, 15 de setembro de 2021.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

São Paulo, 1 de dezembro de 2021

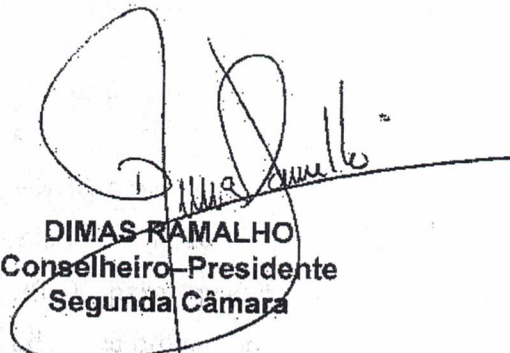
Ofício CG.C.DER nº 1746/2021
TC-004748/989/19-1
Ref.: Contas do Exercício de 2019

Senhor Prefeito

Encaminho a Vossa Excelência cópias de peças dos autos em epígrafe, que tratam das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, do exercício de 2019, para que conheça as recomendações e determinações propostas e adote as providências cabíveis.

Em sessão da Egrégia Segunda Câmara de 14 de setembro de 2021, as contas receberam *parecer desfavorável à aprovação*, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de outubro de 2021.

Atenciosamente.


DIMAS RAMALHO
Conselheiro-Presidente
Segunda Câmara

Excelentíssimo Senhor
ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO
ENGENHEIRO COELHO – SP
coal.

AVISO DE RECEBIMENTO			ETIQUETA CÓDIGO DE BARRAS OU NRO. DE REGISTRO DO OBJETO
ETIQUETA OU INDICAÇÃO MÃO PRÓPRIA	DATA DA POSTAGEM:	UNIDADE DE POSTAGEM:	BR 29150270 8 BR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO			
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP - C.DR.DER Av. Rangel Pestana, 315 Prédio Sede - 5º and Centro SAO PAULO - SP - Brasil 01017-906			USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
DESTINATÁRIO			TENTATIVAS DE ENTREGA
CG C.DER 1746/2021	4748/989/19		<input type="checkbox"/> MUDOU-SE <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO <input type="checkbox"/> RECUSADO <input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO <input type="checkbox"/> NÚMERO INEXISTENTE <input type="checkbox"/> END. INSUFICIENTE FAZOU: <input type="checkbox"/> INFOR. DO PORTEIRO / SÍNDICO <input type="checkbox"/> OUTROS:
ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO Rua Euzébio Batistela, 2000 Parque das Indústrias ENGENHEIRO COELHO - SP - Brasil 13165-000			
NOME E ASSINATURA DO RECEBEDOR:		DATA RECEBIMENTO:	RUBRICADO: DE SOUZA Ag. de Correios Mat. 8.109.238-5
<i>Milena Soares</i>		16/12/21	



São Paulo, 1 de dezembro de 2021

Ofício CG.C.DER nº 1747/2021

TC-004748/989/19-1

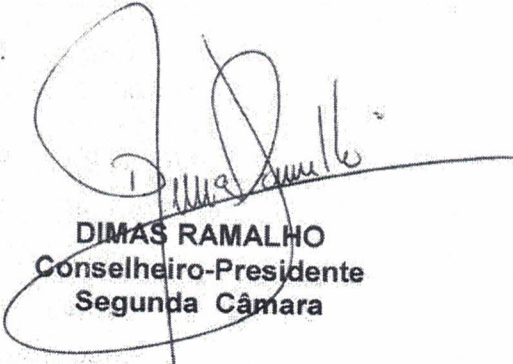
Ref.: Prefeitura de Engenheiro Coelho - Contas do Exercício de 2019

Senhor Comandante

Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar cópia do Relatório da Fiscalização, bem como da r. decisão proferida pela Egrégia Segunda Câmara no processo em epígrafe, em sessão de 14 de setembro de 2021, conforme Parecer publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de outubro de 2021, para ciência e eventuais providências sobre o Auto de Vistoria dos prédios municipais

Trata-se das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, exercício de 2019, com emissão de Parecer Desfavorável à aprovação.

Atenciosamente.



DIMAS RAMALHO
Conselheiro-Presidente
Segunda Câmara

Excelentíssimo Senhor
LUIZ ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Comandante
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO – SP
coa/.

Em 07/12/21
CBPM Cláudia